

MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

LEI nº 1.307/2022, de 25 de fevereiro de 2022

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO A CISAB-SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Divisa Nova, por seus representantes legais, **APROVA**, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

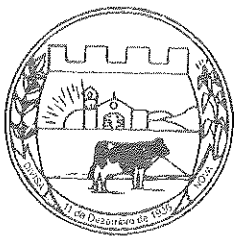
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Especial para o exercício de 2022, no valor de R\$ 10.859,75 (dez mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), nas rubricas a seguir identificadas:

- 02 Executivo;
- 10 Secretaria Municipal de Relações Governamentais;
- 02 Departamento de Meio Ambiente;
- 17 Saneamento;
- 512 Saneamento Básico Urbano;
- 0611 Saneamento Básico Urbano;
- 0.026 Despesas decorrentes com repasses de contribuição a Entidade: CISAB-SUL - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais; a título de Agência reguladora do sistema de esgotamento sanitário, conforme a Lei 11.445/2007 alterada pela Lei 14.026/2021;
- 3370.41.00 Contribuições e,

- 02 Executivo;
- 10 Secretaria Municipal de Relações Governamentais;
- 02 Departamento de Meio Ambiente;
- 18 Gestão Ambiental;
- 541 Preservação e Conservação Ambiental;
- 0615 Proteção e Preservação do Ecossistemas;
- 0.027 Despesas decorrentes com repasses de contribuição a Entidade: CISAB-SUL - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais, a título de Agência reguladora pelos serviços de coleta do lixo e destinação final, conforme a Lei 11.445/2007 alterada pela Lei 14.026/2021;

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Especial criado por esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilização dos recursos do superavit financeiro da Fonte 100, conforme apurado no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2021.

Art. 3º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei nº 1.274 de 02 de junho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e a Lei nº 1.299 de 08 de novembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.



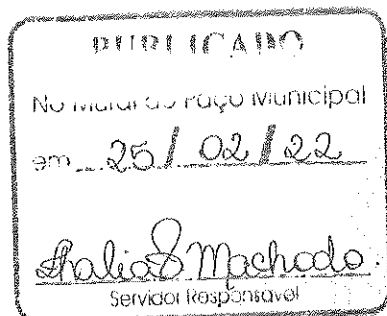
MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 25 de fevereiro de 2022.




José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal